



**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa  
Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e doutorado do  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa –  
2024.2**

**(Credenciado pela CAPES com conceito 6)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no exercício de suas atribuições legais, divulga a composição oficial da comissão avaliadora para o processo seletivo de mestrado e doutorado, conforme previsto no edital de seleção 2024.2 para admissão de estudantes nos referidos cursos.

Comissão avaliadora MESTRADO

**Dr. Ryan dos Santos Costa/ UFBA**

<http://lattes.cnpq.br/5160677682637662>

**Dra. Joice Neves Reis Pedreira/ UFBA**

<http://lattes.cnpq.br/7177172159215847>

**Dr. Daniel Pereira Bezerra/ IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/9827317232001760>

**Dr. Edson Duarte Moreira Junior / IGM/FIOCRUZ **Suplente****

<http://lattes.cnpq.br/9530545028476035>

Comissão avaliadora DOUTORADO

**Dra. Simone Garcia Macambira / UFBA**

<http://lattes.cnpq.br/0000934973237500>

**Dra. Cristiane Flora Villarreal/ UFBA**

<http://lattes.cnpq.br/1772671211614750>

**Dra. Cláudia Ida Brodskyn / IGM/FIOCRUZ**

<http://lattes.cnpq.br/8510726976369443>

**Dra. Juliana Perrone Bezerra de Menezes/ IGM/FIOCRUZ **Suplente****

<http://lattes.cnpq.br/2470641914861227>

### **“8.3 CONFLITO DE INTERESSE**

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:



- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de interesse estão especificados no cronograma.”

Todas as etapas da seleção serão disponibilizadas obrigatoriamente através do sites: PGBSMI (<https://pgbsmi.bahia.fiocruz.br/>).